

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.626, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede horário especial para servidora que possui filho com necessidades especiais.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 135, da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento de Protocolo nº 69.773, de 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as decisões de fls. 23/24 do processo administrativo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial para acompanhamento de tratamento de filho com necessidades especiais à servidora ANA CLAUDIA LAMERA, matriculada sob nº 1294-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nos seguintes dias e horários:

I – Segundas-feiras, a partir das 17h;

II – Terças-feiras, a partir das 17h;

III – Sextas-feiras, das 9h às 11h.

Parágrafo único. Considerando que os tratamentos são realizados na cidade de Francisco Beltrão, fica autorizado o afastamento de trinta minutos antes e depois dos horários das consultas para deslocamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos por seis meses, nos termos do §5º do art. 135 da Lei nº 2.095, de 2013.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro